ESPÍRITO SANTO
SEM LIXÃO
CONDOESTE

PORTARIA CONDOESTE N.º 001R/2023: ESTABELECE QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA SEDE DO CONDOESTE NA FORMA E PERÍODO EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

CONSIDERANDO o Decreto N.º 27.728, de 06 de fevereiro 2023, do município de Colatina/ES, o qual decreta ponto facultativo nos dias 20, 21 e22 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido que nos dias **20, 21 e 22 de fevereiro de 2023**, será considerado ponto facultativo, e por tanto, não haverá expediente na sede do CONDOESTE, localizada no município de Colatina/ES.

Art. 2.º Excluem-se da medida prevista no artigo 1.º os setores que desempenham serviços essenciais (coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos de serviços de saúde-RSS).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 10 de fevereiro de 2023.

JOAO GUERINO BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO GUERINO BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2023.02.10 14:25:09 -03'00'

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Portaria

PORTARIA CONDOESTE N.º 001R/2023: ESTABELECE QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA SEDE DO CONDOESTE NA FORMA E PERÍODO EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,
CONSIDERANDO o Decreto N.º 27.728, de 06 de fevereiro 2023, do município de Colatina/ES, o qual decreta ponto facultativo nos dias 20, 21 e22 de fevereiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1.º Fica estabelecido que nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, será considerado ponto facultativo, e por tanto, não haverá expediente na sede do CONDOESTE, localizada no município de Colatina/ES.
Art. 2.º Excluem-se da medida prevista no artigo 1.º os setores que desempenham serviços essenciais (coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos de serviços de saúde-RSS).
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Colatina/ES, 10 de fevereiro de 2023.
JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

Protocolo 1025113

Consórcio Público Rio Guandu

Portaria

PORTARIA Nº 012/2023.

Nomeia Conselho Fiscal do Consórcio Público Rio Guandu para o biênio 2023/2024, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público, de 18 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Fiscal do Consórcio Público Rio Guandu para o biênio 2023/2024:
I - Presidente (Contadora): Talita Casagrande Lachini (Representante do Município de Conceição do Castelo);
II - Vice-Presidente: Danieli Dheny Luxinger (Representante do Município de Itaguaçu);
III - Primeiro Secretário: Cleres de Martins Schwambach (Representante do Município de Baixo Guandu);
IV - Segundo Secretário: Edson de Jesus Mariano (Representante do Município de Laranja da Terra);
V - Vogal: Nicolas da Silva Vieira (Representante do Município de Brejetuba).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/2021, de 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 10 de fevereiro de 2023.

Christiano Spadetto
Presidente do Consórcio Público Rio Guandu

Protocolo 1025988

PORTARIA Nº 013/2023

Designa Comissão de Inventário Patrimonial do Consórcio Público Rio Guandu para o biênio 2023/2024, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Especial de Inventário Patrimonial para o biênio 2023/2024:

I. Presidente: Cleres de Martins Schwambach (Representante do Município de Baixo Guandu);

II. Vice-Presidente: Hugo Leonardo Stefenoni Gerra (Representante do Município de Itaguaçu);

III. Secretário: Dineir Candido Ribeiro (Representante do Município de Brejetuba);

IV. Membro: Ronan Pereira Moreira (Representante do Município de Conceição do Castelo);

V. Membro: Jeanne Cynara Correa (Representante do Município de Laranja da Terra).

Art. 2º. Concluído os trabalhos, a Comissão apresentará relatório circunstanciado dos bens levantados, bem como seu estado de conservação e sua localização.

Art. 3º. A Comissão terá até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao da Prestação de Contas para conclusão do levantamento e entrega do relatório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007/2021 de 01 de março de 2021.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023 às 21:46:12 Código de Autenticação: 1c3a7dac